



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/093/2017

(Aprovado pelo Plenário na 1028ª Reunião Ordinária do Plenário de 31/08/2017)
(Publicado no DOE, Executivo - Seção I, em 06/09/2017 – p. 239)

Concede licença sem vencimentos para empregado público.

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação de licença sem vencimentos requerida pela empregada pública Sra. Ingrid Raunaimer da Cunha;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo (PA) nº 2179/2017;

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário na 1028ª Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder, em caráter IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL E IMPRORROGÁVEL, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, à empregada pública Ingrid Raunaimer da Cunha, matriculada sob nº 845, concursada para executar as funções de recepcionista, na Subseção de Santos.

Parágrafo único. A licença supraconcedida terá início no dia 15 de dezembro de 2017 e finalizará no dia 14 de junho de 2019.

Art. 2º Fica a área de Gestão de Pessoas incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir do dia 15/12/2017 e até o dia 14/06/2019, devendo a empregada pública acima mencionada retornar às suas atividades na Autarquia no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
COREN-SP 5.866
Presidente em Exercício

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário